

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4945/2020

MODALIDADE

Dispensa por justificativa 68/2020

FINALIDADE

Aquisição de produtos farmacêuticos para profissionais da
Secretaria de Saúde.

PROponentes

4058

Unitech Comércio de produtos manipulados LTDA

PRazos e Publicações

DE 21/07 A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 21 de Julho de 2020

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.

Divisão da Atenção Básica

000001

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de protetores faciais para profissionais da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição se faz necessária para dar maior proteção aos profissionais da odontologia para retorno ao atendimento eletivo da população, considerando que nos procedimentos odontológicos é comum que sejam expelidos resíduos da boca do paciente que dado o alto grau de transmissibilidade do coronavírus podem contaminar as mucosas de olhos, nariz e boca. Nesse sentido, esse EPI será utilizado durante cada atendimento e reutilizado após lavagem, já que são reutilizáveis. Esse equipamento é essencial aos atendimentos odontológicos conforme Plano de Contingência Municipal por proporcionar maior proteção aos servidores durante a realização de procedimentos.

O fornecedor foi escolhido por propor condizente ao praticado no mercado como demonstram os orçamentos em anexo e principalmente por ter disponibilidade para entrega imediata do objeto, além de apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários para formalização da dispensa com fulcro na Lei 13.979/2020.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
37940	1	1	Protetor facial com viseria em PETG 0.75 mm, frame estrutural em polietileno, com EVA antialérgico embutido medidas 24,5 x 27,5	100	UN.	26,47	2.647,00	Pailon

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Centro de Especialidades Odontológicas – Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro, Ubiratã-PR.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: após recebimento do objeto e conferência da nota fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000002

M

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	16263	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1019	2.647,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

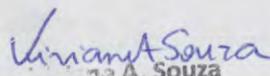
8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Viviane Cristina Ciciliato Retamero.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Maria Ilda da Silva.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane Aparecida de Souza.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.


Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 24/06/2020.

Secretário (a)

3

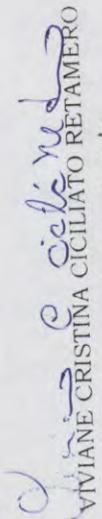
PLANILHA DE VALORES

- Grupo Pailon

FORNECEDOR 01: Unitech Comércio de Produtos Manufaturados Ltda - Grupo Pailon
 CNPJ: 08.010.978/0001-46
 FORNECEDOR 02: CDA Odontologia
 CNPJ: 14.937.291/0001-53
 FORNECEDOR 03: Surya Dental Comércio Produtos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda
 CNPJ: 00.814.559/0001-55
 FORNECEDOR 04: TCE-PR Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa
 RAZÃO SOCIAL: Euclóvis Luiz Dresch - ME
 CNPJ: 85.125.482/0001-69
 FORNECEDOR 05: TCE-PR Fundação Municipal de Saúde de Boa Esperança
 RAZÃO SOCIAL: Gasparello Junior & Cia Ltda - ME
 CNPJ: 05.518.693/0001-22
 FORNECEDOR 06: TCE-PR Fundação Municipal de Saúde de Janiópolis
 RAZÃO SOCIAL: Pizani & Pizani Cursos e treinamentos Ltda - Me
 CNPJ: 19.611.064/0001-57
 FORNECEDOR 07: TCE-PR Fundação Municipal de Saúde de Campo Mourão
 RAZÃO SOCIAL: Teuto Brasil -Comércio de maquinas e Ferramentas Ltda - EPP
 CNPJ: 81.200.016/0001-40

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR							Unit. Final	Total Final
					1	2	3	4	5	6	7		
37940	1	1	100	Protetor Facial	26,47	42,90	59,00	42,00	34,39	38,90	53,00	26,47	2.647,00
Total											2.647,00		

Ubitatã, 23 de junho de 2020


 VIVIANE CRISTINA CICILIATO RETAMIRO

Viviane Cristina Ciciliato Retamiro
 CPF- 046.739.529-28

Imagem	Nome	Descriativo	Valor unitário	Quantidade	Valor total
	Face Shield	Protetor facial com viseira em PETG 0.75 mm. Frame estrutural em polietileno, com EVA antialérgico embutido Medidas 24,5 X 27,5 OBS. Frete Incluso válido para essa quantidade, considerando entrega no CEP 85440000 (Sedex com AR)	R\$ 26,47	100,00	R\$ 2.647,00
Total Produtos + Frete			R\$		2.647,00

①

000004

M

000005

M

Orçamento via Internet

Pesquisar produtos

PESQUISAR

CATEGORIAS DE PRODUTO

- Aventais
- Cirurgia
- Cursos
- Dentística
- Endodontia
- EPI
- Implantodontia
- Kit
- Ortodontia
- Periodontia
- Próteses

Face Shield-Protetor facial

R\$42,90

Este protetor facial é de alta qualidade, muito confortável, lavável e entregue via correio

ATENÇÃO: Para pedidos em maior quantidade e prazo, por favor, favor entrar em contato conosco em: contato@adshop.com.br ou via whats: https://bit.ly/contatoadshopoficial

09:19
23/06/2020

CDA odontologia CNPJ -14.937.291/0001-53

tel +55-47-99935-6119

2

000006

Orçamento via Internet

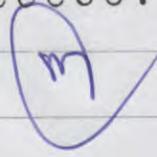
M

The screenshot shows a web browser window displaying the SuryaDental website. The page is for a 'PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE FACE SHIELD - PAILON'. The product is shown as a white, bucket-like container with a handle and a clear face shield attached. The price is listed as R\$59,00, with a 16% discount. The quantity is set to 1. The website header includes the SuryaDental logo, navigation links, and a search bar. The browser's address bar shows the URL 'suryadental.com.br/protetor-facial-transparente-face-shield-unitech.html'. The system tray at the bottom shows the date and time as 09:41 on 23/06/2020.

- SURYA DENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
- tel 0800 602 1717
- lojavirtual@suryadental.com.br

3

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: PONTA GROSSA Gestor: ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU (Exercício 2020)	
21/2020	000007
Nº Licitação	
08/04/2020	
Data da Abertura	
R\$29.640,00	
Valor	
Processo Dispensa	
Modalidade	
19583/2020 (08/04/2020)	
Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada	
Em 08/04/2020	

Objeto

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CAMPANHA PANDEMIA COVID-19 (Protetor facial e Avental cirúrgico)

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/05/2020, sua última atualização foi dia 20/05/2020, com informações referentes a 4/2020.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	170	Unidade	Protetor facial de policarbonato incolor, para proteção contra partículas multidirecionais, com largura na parte superior de 280mm, na parte inferior de 210mm, e altura 270mm. Carneira com ajuste de tamanho por catraca. Com C.A	1	EUCLOVIS LUIZ DRESCH - ME	42,00	170	7.140,00	
2	1	1000	Unidade	Avental cirúrgico impermeável descartável com classificação Nível 2 de acordo com a AAMI PB70. TAMANHOS P, M, G e XG	1	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	22,50	1000	22.500,00	
Ação						85 125 482 / 0001 - 69				
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA, população de 4.105 habitantes WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 24/06/2020, dados estes referentes a 5/2020	000008 <i>n</i>
65/2020 Nº Licitação	
02/04/2020 Data da Abertura	
R\$1.719,50 Valor	
Processo Dispensa Modalidade	
86/2020 (02/04/2020) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 02/04/2020	

Objeto

Aquisição de Protetor Facial em Atendimento as Necessidades do enfrentamento do Corona vírus.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

NÃO EXISTENTE

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/05/2020, sua última atualização foi dia 20/05/2020, com informações referentes a 4/2020.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	50	Unidade	Protetor Facial composto por visor confeccionado em policarbonato Incolor com cerca de 210 mm de altura e 260 mm de largura fixado a um suporte basculante de material plástico em forma de arco através de três pinos metálicos, onde este arco é fixado	1	GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA - ME	34,39	50	1.719,50	
Ação						05518693 0001 22				
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município JANIÓPOLIS, população de 5.245 habitantes ISMAEL JOSE DEZANOSKI (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 19/05/2020, dados estes referentes a 4/2020	000009 
28/2020 Nº Licitação	
01/04/2020 Data da Abertura	
R\$17.307,00 Valor	
Processo Dispensa Modalidade	
47/2020 (01/04/2020) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 01/04/2020	

Objeto
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA REFERENTE À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), SENDO MÁSCARAS, AVENTAIS E PROTETOR FACIAL, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

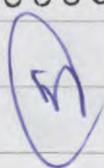
Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/05/2020, sua última atualização foi dia 19/05/2020, com informações referentes a 4/2020.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Outras Unidades e Medidas	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CX COM 50 UNID.	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	156,00	20	3.120,00
2	2	400	Unidade	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT MANGA LONGA - TAM GG	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	5,99	400	2.396,00
3	3	30	Unidade	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO E	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	38,90	30	1.167,00
4	4	76	Unidade	MASCARA RESPIRATÓRIA - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA COM BORDA INTERNA. DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, COM DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA,	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	49,00	76	3.724,00
5	5	460	Unidade	CARTUCHO FILTRO RC 1 PARA RESPIRADOR CG 304N	1	PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	15,00	460	6.900,00

Ação 19611064 0001 57

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público Sede: CAMPO MOURÃO Gestor: MARLEY LISABETE FORMENTINI (Exercício 2020)	000010 
21/2020 Nº Licitação	
21/05/2020 Data da Abertura	
R\$82,85 Valor	
Processo Dispensa Modalidade	
72/2020 (21/05/2020) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 21/05/2020	

Objeto

AQUISIÇÃO DE VASSOURA PLÁSTICA PARA GRAMA E PROTETOR FACIAL

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Compras

Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/06/2020, sua última atualização foi dia 18/06/2020, com informações referentes a 5/2020.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	PROTETOR FACIAL POL INCOLOR	1	TEUTO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	53,00	1	53,00
2	2	1	Unidade	VASSOURA PLASTICA GRAMA 26D COM CABO	1	TEUTO BRASIL - COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	29,85	1	29,85
Ação						89 200 016 / 0001 40			
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 251/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de protetores faciais para profissionais da Secretaria de Saúde*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico. **UNITECH -**

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será, inscrita no CNPJ nº com sede no endereço - **08.010.978/0001-46**

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 24/06/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: ___/___/___

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
X			

hoi
Cristiane Fatima Zolli
Contadora
CRC/PR 0.3218/0

CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 06/07/2020.

Hora: ___:___

Recebedor: *[Assinatura]*

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 16220	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... = 103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... = 2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 1019	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Pu	

000012
m

Saldos de 01/01/2020 ate 30/06/2020

Credito Especial..... =	217.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	9.850,00
Liquidado no Periodo.... =	9.850,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	9.850,00
Liquidado ate o Periodo. =	9.850,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	9.850,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	9.850,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	207.150,00

000013

m

A C E Z
assessoria
fiscal & contábil

CONTRATO SOCIAL

UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, **ELIO VICTAL FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Carlos Weber, nº 720 apartamento 101 B, Vila Leopoldina, CEP 05303-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.953.808-6 SSP/SP e do C.P.F. (MF) nº 094.967.448-69, **LUKAS ALFRED RADTKE**, suíço, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Alameda Paranavai, nº 258, Residencial Alphaville 12, CEP 06539-045, Santana de Parnaíba/SP, portador da cédula de identidade de estrangeiros R.N.E. nº V268267T SEMAF/SP e do C.P.F. (MF) nº 219.864.028-78 e **GUILLERMO RODRIGUEZ WETTSTEIN**, espanhol, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Rua Dr. Procópio Ribeiro dos Santos, nº 128, Jardim Marajoara, CEP 04664-130, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade de estrangeiros R.N.E. nº W242315-4 SE/DPMAF/SP e do C.P.F. (MF) nº 067.685.778-75, constituem neste ato uma sociedade empresaria limitada que se regera pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

A sociedade denomina-se **UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**

CLÁUSULA II

A sociedade terá sua sede social a Rua Remanso, nº 97, Vila Mariana, CEP 04013-010, São Paulo/SP, podendo abrir outras filiais, ou qualquer outro tipo de estabelecimento em qualquer parte do território nacional, a juízo do sócio gerente destacando quando for o caso, parte do capital social para o estabelecimento criado. A sociedade terá foro na Comarca de São Paulo/SP.

CLÁUSULA III

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e inicia-se na data de assinatura deste contrato. A sociedade se dissolverá pelo consenso unanime de seus sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA IV

A sociedade tem por objetivo social o comercio, importação e exportação de produtos manufaturados em geral.

CLÁUSULA V

O capital da sociedade é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, indivisíveis em relação à sociedade e assim distribuídos entre os sócios:

ELIO VICTAL FERREIRA JUNIOR

40.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma

R\$ 40.000,00

Rua Fagundes Dias, 88 - Saúde
 Cep 04055-000 - São Paulo - SP
 Tel./Fax.: (11) 5072-2201
 acez@acezsp.com.br
 www.acezsp.com.br

ACEZ

assessoria
fiscal & contábil

LUKAS ALFRED RADTKE

40.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma

R\$ 40.000,00

GUILLERMO RODRIGUEZ WETTSTEIN

40.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 120.000,00

ÚNICO

A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas cotas de capital, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito da preferencia aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais praticarão todos os atos necessários para assegurar o funcionamento da sociedade, devendo ser exigida a assinatura de todos os sócios apenas em atos que envolvam o patrimônio da sociedade.

CLÁUSULA VIII

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA IX

O primeiro exercício social inicia-se na data de assinatura do presente contrato e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano civil.

CLÁUSULA X

No dia 31 de dezembro será levantado um balanço de conformidade com a lei vigente, devendo ser aprovado por todas os sócios.

CLÁUSULA XI

O lucro líquido anual apurado será distribuído entre os sócios na proporção de sua participação no capital social, e os eventuais prejuízos atribuídos nas mesmas proporções.

CLÁUSULA XII

A sociedade não se dissolvera com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguira com os remanescentes. A apuração dos haveres do sócio falecido será feita através de um balanço que abrangera o período de 01 de janeiro ate a data do falecimento do sócio no mesmo ano.

CLÁUSULA XIII

Os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido suas cotas e os lucros líquidos apurados até a data de falecimento, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas mensais, na qual a primeira vencer-se-a em 60 (sessenta) dias após o falecimento, corrigidas monetariamente.

M

ACEZ

assessoria
fiscal & contábil

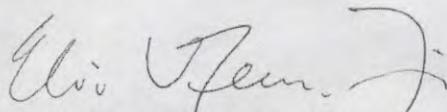
CLÁUSULA XIV

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

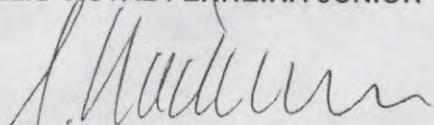
E assim, por estarem justos e contratados fizeram datilografar o presente Contrato Social em 03 (Três) vias de igual teor.

São Paulo, 09 de Março de 2006.

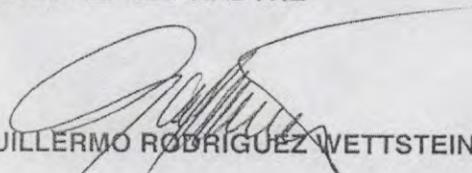
Contratantes:



ELIO VICTAL FERREIRA JUNIOR

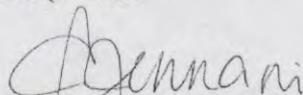


LUKAS ALFRED RADTKE

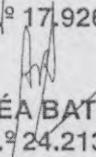


GUILLERMO RODRIGUEZ WETTSTEIN

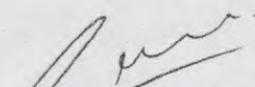
Testemunhas:



CARLOS EDUARDO FERRARI
R.G. n.º 17.926.824-7 SSP/SP



ANDRÉA BATISTA FERRARI
R.G. n.º 24.213.706-4 SSP/SP



GIANE REGINA NARDI
OAB/SP n.º 151.579



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.
CNPJ: 08.010.978/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:01 do dia 24/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2020 ✓

Código de controle da certidão: **6B45.DA6F.E51E.F477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000017

Voltar

Imprimir

m



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.010.978/0001-46

Razão Social: UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

Endereço: R FAGUNDES DIAS 88 / SAUDE / SAO PAULO / SP / 04055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031405104852908769

Informação obtida em 16/06/2020 16:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

000018

m

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0496884 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 08.010.978/

Contribuinte: UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

Liberação: 22/06/2020

Validade: 20/09/2020 ✓

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.523.470-9- Início atv :20/03/2006 (AV PORTUGAL, 01695 - CEP: 04559-003 - Cancelado em: 07/10/2010)

CCM 4.905.036-2- Início atv :14/01/2014 (R AMBROSINA DE MACEDO, 00200 - CEP: 04013-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:14:50 horas do dia 22/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3BF7FF26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000019

M

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.010.978/0001-46

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060087181-74

Data e hora da emissão 16/06/2020 14:56:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.010.978/0001-46
Certidão nº: 13878488/2020
Expedição: 16/06/2020, às 15:37:09
Validade: 12/12/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.010.978/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000021



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.010.978/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006
NOME EMPRESARIAL UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAILON COMERCIO EXTERIOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R AMBROSINA DE MACEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO CASA 4
CEP 04.013-030	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNITECH@PAILON.COM.BR		TELEFONE (11) 5082-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 14:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

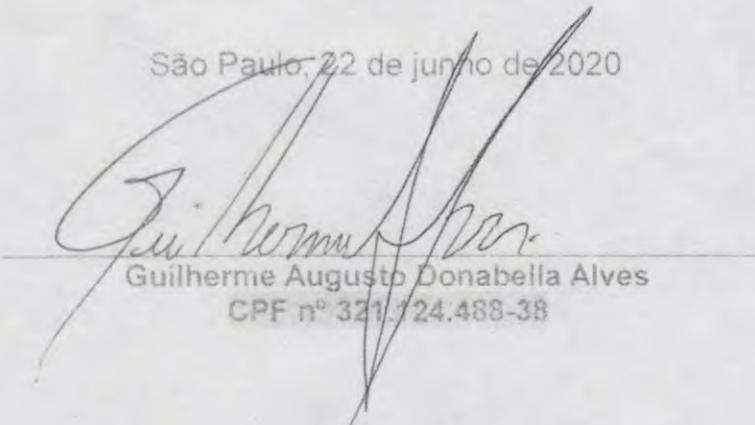
IDENTIFICAÇÃO

Empresa:	CNPJ:
Unitech Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.	08.010.978/0001-46
Signatário (s):	CPF:
Guilherme Augusto Donabella Alves	321.124.488-38

Ressalva, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

São Paulo, 22 de junho de 2020


Guilherme Augusto Donabella Alves
CPF nº 321.124.488-38



OFÍCIO° 185/2020

Ubatã, 06 de julho de 2020

000023

17

URGENTE

CONTROLADORIA INTERNA (UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO).

Solicitação de Parecer Técnico Interno.

Assunto: Contratação emergencial para aquisição de protetores faciais para profissionais da secretaria de saúde - Conforme Decretos do Município de Ubatã, nos Parâmetros da Lei 13.979/20.

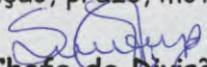
A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha numerada sequencialmente a este departamento toda a documentação recebida da secretaria de saúde e a solicitação de licitação nº 251/2020, incluso parecer jurídico datado de 02/07/2020.

Considerando que a secretaria requisitante sugeriu a contratação direta a qual pode ser notada pela indicação da Empresa UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA CNPJ Nº 08.010.978/0001-46, com acorde do jurídico para que se efetue a contratação na modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, conforme Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 com amparo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Considerando que o Jurídico já se declarou favorável a contratação nos moldes da contratação direta, resta a Controladoria Interna considerar se realmente a justificativa que trouxe a secretaria requisitante se encaixa a pandemia em decorrência do vírus COVID-19, lembrando que a lei emergencial nos trás afrouxamento nas contratações públicas quando comprovado a necessidade do pronto atendimento a situação de emergência e a necessidade de prevenção.

Entende a controladoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros.


Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

 Protocolar:

06/07 /2020

Referência: Referente solicitação de licitação 251/2020 -
Divisão de Licitação

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS PARA OS PROFISSIONAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE UBIRATÁ", para atender situação emergencial de saúde em virtude da pandemia do COVID-19.

Na requisição, consta a Justificativa onde lê-se: (... em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus - COVID-19 (...). Indicou-se como empresa a ser contratada a UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA. inscrita no CNPJ 08.010.978/0001-46, com sede no estado de São Paulo.

Primeiramente, há que se ressaltar que a licitação de obras, bens, serviços, compras e alienações passaram a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Na doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitida a substituição de uma modalidade por outro." Grifei.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 - É dispensável a licitação":



M 000026

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição dos protetores faciais para os funcionários da secretaria de saúde do município em virtude da pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19).

Assim, encontramos no inciso IV do art. 24 da LDL o seguinte teor:

“IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” DN.

E o Governo Federal, visando a proteção das pessoas no momento em que se vive a pandemia do CORONA VÍRUS (COVID 19), editou a Lei nº 13.979/2020, que sobre a dispensa de licitação assim dispõe:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.



M 000027

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”.

Os valores de referências apresentados, conforme projeto básico no edital, tendo um total de R\$ 2.647,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais), pode ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos valores de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinárias, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

É o que pondera Marçal Justen Filho quando explica não ser

“viável afastar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratações emergenciais. Poderá configurar-se, no caso concreto, um



M 000028

imperativo de racionalidade no uso dos recursos públicos. Imagine-se uma catástrofe que acarrete a destruição de um certo equipamento. **Admitir-se-á a contratação emergencial restrita a uma solução paliativa se tal for suficiente e adequado e, mais ainda, economicamente vantajoso".**
DN

No caso em tela, tratando-se de uma situação emergencial, no melhor senso comum, tem-se que emergência é algo que urge, tem que ser pra agora, não tem espaço para discussão sobre a necessidade ou não, logo, seus efeitos também não podem ser estendidos no tempo, eis que não se sabe se a emergência será *ad eternum*, motivo pelo qual, pela cautela. Dessa forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme acima alinhavado.

É o parecer.

Ubiratã, 02 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2020 09:17:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**
CNPJ: **08.010.978/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000030

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m

LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dispensa de Licitação – Pandemia Corona Virus – COVID-19 (Art. 4º, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

Requisitos Gerais		S,N,D	Fis.	(*)
01	Projeto básico simplificado, ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	S		
02	Orçamentos ou consulta aos preços de mercado	S		
03	Proposta de preço	S		
04	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	S		
05	Justificativa de preço	S		
06	Informações Orçamentárias e financeiras	S		
07	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19 com indicação do dispositivo legal Decreto Municipal 19/2020	S		
08	Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020	S		
09	Autorização do ordenador de despesas.	S		
10	Despacho do Gestor Municipal	S		
DOCUMENTOS TECNICOS QUANDO A COMPLEXIDADE DO OBJETO EXIGIR				
11	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados	/		
12	Parecer Técnico sobre a dispensa	/		
13	Documentos de qualificação econômico-financeira	/		
14	Documentos de qualificação técnica	/		
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA				
16	Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	S		
17	Certidão negativa de débitos tributário e dívida ativa estadual,	S		
18	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa	S		
19	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	S		
20	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	S		
21	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar (contrato social).	S		
22	Cópia de CNPJ	S		
23	Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (exigência da lei 13.979).	S		
CONSULTAS OBRIGATÓRIAS				
24	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S		

Wta, 07 de julho de 2020
(local)



[Nome e assinatura do Servidor responsável pelo
preenchimento]



CI- USCI - Nº 06/2020

Ubiratã, Paraná, 07 de julho de 2020.

**Parecer de Auditoria nos Procedimentos Preliminares de Licitação
Modalidade Dispensa de Licitação.**

Requisição para abertura de licitação: nº 251/2020

Trata-se do pedido de parecer que chegou a esta unidade de Controle Interno, processo concernente à Dispensa de Licitação, encaminhado pela Divisão de Licitação, solicitando parecer, referente à contratação da empresa UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA inscrita pelo CNPJ nº 08.010.978/0001-46, para contratação emergencial de protetores faciais destinados aos profissionais de saúde no combate ao **CORONA VIRUS (COVID-19)** de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde em face da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal 19/2020. Pelo que tecemos as seguintes considerações.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

Em análise o supracitado processo verifica-se que foram anexados documentos necessários e suficientes os quais cumprem, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previsto no artigo 4º-B da Lei 13.979/2020.

Ressalva-se que o presente parecer foi baseado unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, a unidade de Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do



m

interesse público, conclui que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto, opinamos no sentido de admissibilidade de contratação direta por dispensa, com amparo no art. 4.º da Lei nº. 13.979/20.

É o Parecer.

Atenciosamente

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno.

Encaminho o processo a Divisão de Controle Interno para aprovação.



PARECER DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	Dispensa de Licitação Nº 251/20
Finalidade:	Protetor facial

Esta Divisão de Controle Interno **APROVA O PARECER CI - USCI Nº 06/2020**
- da Unidade Seccional da Divisão de Licitação.

000034 *m*

É importante observar que, não havendo a obrigatoriedade de elaborar estudo preliminar no caso de contratação de bens e serviços comuns para enfrentamento ao COVID-19, da mesma forma que o gerenciamento de somente será exigível durante a gestão do contrato, os Art. 4º-C e 4º-D da Lei 13.979/20.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Assim sendo, é obrigatório desde o início da execução do contrato administrativo, por parte do Gestor e do Fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes.

O Fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro ata, da maneira mais simples e objetiva possível, quando necessário, deverá informar ao gestor, as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato na entregue dos bens.

Ressaltamos, por fim, que a Controladoria Geral do Município, através da Divisão de Controle Interno e Transparência Governamental poderá atuar em qualquer momento no processo visando o cumprimento de suas atribuições.

Ubiratã, Paraná, 08 de julho de 2.020.

José Paulo Sampaio de Souza
CGM- Div. de Contr. Interno, Auditoria Governamental e Transparência



Assunto: Requisição de protetores faciais

De: LICITAÇÃO UBIRATÃ <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 08/07/2020 11:25

Para: Saúde <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

000035

m

Bom dia,

referente à requisição 251/2020, o contrato social da empresa não tem autenticidade, não encontramos nenhum registro em cartório e, também não possui junta comercial. Favor verificar para que possamos dar continuidade no processo.

Att. Juliana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/07/2020
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

“UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA”

000036

CNPJ Nº 08.010.978/0001-46
NIRE Nº 35.220.512.506

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALEXANDRE ALVES THON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.942.160-X SSP/SP e do CPF/MF nº 844.182.739-72, domiciliado na Rua Vitória, nº 144, Jardim Santa Marta – Fazendinha, CEP 06529-200, Santana de Parnaíba/SP, e,

ELOI SCHIER DA CRUZ, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.363.068-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 752.419.359-91, domiciliado na Rua Vitória, nº 144, Jardim Santa Marta – Fazendinha, CEP 06529-200, Santana de Parnaíba/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**, com nome fantasia **PAILON COMÉRCIO EXTERIOR**, estabelecida na Rua Ambrosina de Macedo, nº 200 - Casa 4, Vila Mariana, CEP 04013-030, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.010.978/0001-46, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 35.220.512.506, e com duas filiais na Av. Brasil nº 125 Puerto Iguazu, província de Misiones, Republica Argentina (CP 3370) e Rua Pioneiro José dos Santos, nº 326 – Sala A, Jardim Itaipu, CEP 87065-440, Maringá/PR, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, com base na Lei nº 10.406/2002, e subsidiariamente a Lei 6404/76, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

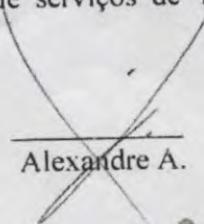
CLÁUSULA PRIMEIRA

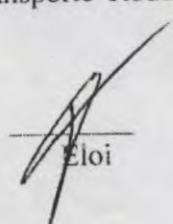
Neste ato os sócios decidem abrir uma filial no endereço: Rua das Orquídeas, nº 291, Box 28, Bela Vista, Cidade de São José – SC, CEP: 88110-800.

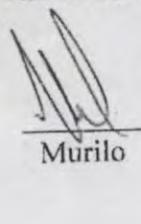
CLÁUSULA SEGUNDA

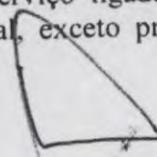
Os sócios resolvem neste ato por questões estratégicas que a filial situada à Rua das Orquídeas, 291, Box 28, Bela Vista, Cidade de São Jose – SC, terá como objeto social: comércio atacadista, exportação e importação de: móveis especiais, incluindo móveis escolares e de escritório; placas, letreiros, displays, totens, estruturas metálicas, logomarcas, produtos eletrônicos, elétricos e congêneres; chapa de acrílico, de plástico e de produtos correlatos; e produtos manufaturados em geral. Prestação de serviços de serigrafia que é um dos meios de propaganda, publicidade programação e comunicação visual (previsto na LC 116/03) através da elaboração de projetos tais como: marcas, logotipos de sinalização e ilustração, cujas etapas vão do planejamento e projeto, até a implantação e manutenção através de placas, letreiros, totens (luminosos ou não) banners, adesivos e congêneres, sempre efetuado sob encomenda e personalizado ao cliente, bem como todo e qualquer serviço ligado a propaganda e publicidade; Prestação de serviços de Transporte Rodoviário em geral, exceto produtos perigosos,

Vistos:


Alexandre A.


Eloi


Murilo


Jerson

000037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Carmem R. Pitombo, 124

CNPJ 09.254.084/0001-64

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ultrapassada em 21/07/2020

Viviane A. Souza

Secretaria de Saúde

como a locação de veículos rodoviários de carga com motorista; Organização e planejamento de projetos logísticos para o transporte de cargas; Armazenamento e depósito de produtos de madeira, metálico, eletrônico e correlatos, por conta de terceiros; Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, independentemente do meio de transporte utilizado, podendo efetuar a locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com operador; Podendo ainda participar ou administrar outras empresas, inclusive com terceirização de serviços de terceiros.

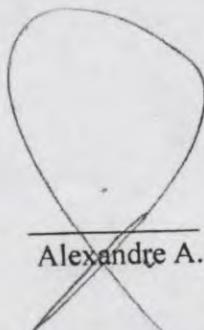
Parágrafo Único- A matriz localizada a Rua Ambrosina de Macedo, nº 200 - Casa 4, Vila Mariana, CEP 04013-030, São Paulo/SP, e a filial localizada à Av. Brasil nº 125 Puerto Iguazu, província de Misiones, Republica Argentina (CP 3370) e a filial localizada à Rua Pioneiro José dos Santos, nº 326 - Sala A, Jardim Itaipu, CEP 87065-440, Maringá/PR, permanecem com o objeto social de: comércio atacadista, varejista, exportação e importação de: móveis especiais, incluindo móveis escolares e de escritório; placas, letreiros, displays, totens, estruturas metálicas, logomarcas, produtos eletrônicos, elétricos e congêneres; chapa de acrílico, de plástico e de produtos correlatos; e produtos manufaturados em geral. Prestação de serviços de serigrafia que é um dos meios de propaganda, publicidade programação e comunicação visual (previsto na LC 116/03) através da elaboração de projetos tais como: marcas, logotipos de sinalização e ilustração, cujas etapas vão do planejamento e projeto, até a implantação e manutenção através de placas, letreiros, totens (luminosos ou não) banners, adesivos e congêneres, sempre efetuado sob encomenda e personalizado ao cliente, bem como todo e qualquer serviço ligado a propaganda e publicidade; Prestação de serviços de Transporte Rodoviário em geral, exceto produtos perigosos, como a locação de veículos rodoviários de carga com motorista; Organização e planejamento de projetos logísticos para o transporte de cargas; Armazenamento e depósito de produtos de madeira, metálico, eletrônico e correlatos, por conta de terceiros; Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, independentemente do meio de transporte utilizado, podendo efetuar a locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com operador; Podendo ainda participar ou administrar outras empresas, inclusive com terceirização de serviços de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

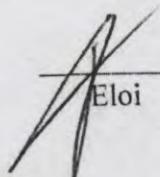
Neste ato, os sócios decidem aumentar o capital social e as quotas da sociedade, integrando o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, elevando o capital social para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e a quantidade de quotas para 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas. As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente, pelos subscritores. Com o aumento do capital social a distribuição de quotas fica da seguinte maneira:

NOME	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
1 - Alexandre Alves Thon	1.250.000	50	R\$ 1.250.000,00
2 - Eloi Schier da Cruz	1.250.000	50	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.500.000	100	R\$ 2.500.000,00

Vistos:



Alexandre A.



Eloi



Murilo



Jerson

000038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Av. Carmem R. Pitombo, 124 CNPJ 09.254.084/0001-64 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã <u>21/07/2020</u> Viviane A. Souza Secretária de Saúde Ubiratã - PR

CLÁUSULA QUARTA

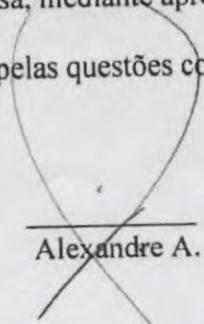
Neste ato, os sócios decidem mudar a forma da administração da empresa conforme o texto abaixo:

A administração e representação da sociedade, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, incumbe a uma Diretoria, a qual poderá ser composta por três Diretores, até 02 (dois) Diretores com as denominações de Diretor Presidente e 01 (um) Diretor com a denominação de Diretor Administrativo Financeiro. Os Diretores da Sociedade serão eleitos pelos sócios representando 2/3 do capital social, para um mandato de 03 (três) anos ou por aquele que for pelos Sócios deliberado, permitida a reeleição, valendo a ata correspondente como comprovante adequado.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores Presidentes terão amplos e totais poderes de administração e representação da Sociedade isoladamente, podendo, inclusive, constituir procuradores em nome da mesma, cabendo a eles:

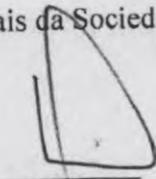
- a) Obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Sócios;
- b) Definir as diretrizes operacionais gerais da Sociedade e por elas responder;
- c) Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;
- d) Apresentar aos Sócios o plano de atribuição de cada Diretor;
- e) Prestar informações aos Sócios;
- f) Submeter à aprovação dos Sócios, de acordo com a lei e o contrato social e após o encerramento do exercício fiscal, as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e resultado econômico, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido da Sociedade;
- g) Convocar e presidir as Reuniões;
- h) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante toda e qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, agências e entidades governamentais;
- i) Receber citações judiciais em nome da Sociedade;
- j) Preparar o regimento interno da Sociedade, o desenho dos cargos da Diretoria Executiva, criar e extinguir cargos, funções, e, ainda determinar a política salarial, adotar e implementar métodos e sistemas de controle;
- l) Definir a estratégia de programas de incentivo, bonificação, participação dos lucros, treinamentos dos colaboradores da empresa, mediante aprovação dos sócios;
- m) Definir e responder pelas questões comerciais dentro das diretrizes gerais da Sociedade;

Vistos:


Alexandre A.


Eloi


Murilo


Jerson

000039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Av. Carmem R. Pitombo, 124 CNPJ 09.254.024/0001-64 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã 21/07/2020 Viviane A. Souza Secretaria de Saúde Ubiratã - PR
--

- n) Definir os limites de crédito e condições de venda de produtos e serviços;
- o) Definir as diretrizes comerciais da Sociedade, sempre em conjunto com os sócios da empresa.

Parágrafo Segundo: O Diretor Administrativo Financeiro terá atribuições e poderes de administração e representação da Sociedade, cabendo a ele:

- a) Obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Diretores Presidente;
- b) Supervisionar as atividades de seus subordinados e exercer as demais atividades do dia a dia, no âmbito de sua área de atuação, objetivando sempre o bom andamento do negócio, desde que não impliquem em riscos ou prejuízos à sociedade. Quando identificada a possibilidade de riscos ou prejuízos à sociedade, toda e qualquer decisão deverá ser previamente aprovada pelos Diretores Presidentes;
- c) Definir, dentro das diretrizes operacionais gerais da Sociedade, as questões administrativas, contábeis e financeiras, respondendo por elas, sempre adotando medidas e ações preventivas para o bom desempenho econômico e financeiro de sua área de atuação;
- d) Rigidez no cumprimento das metas e orçamento, elaborando planos e adotando medidas necessárias ao cumprimento do orçamento anual, aprovados anteriormente em conjunto com os Diretores Presidentes;
- e) Apresentar aos Diretores Presidentes programas e ações no intuito de reduzir custos sem perder qualidade no atendimento ao cliente, contratar profissionais habilitados para preparar relatórios e as demonstrações financeiras de cada exercício fiscal, segundo as melhores práticas; auditar e validar os balanço patrimonial quando assim for determinado;
- f) Contratar e demitir funcionários, mediante aprovação dos Diretores Presidentes;
- g) Isoladamente representar a sociedade podendo assinar folha de registro de trabalho e outros documentos relacionados ao contrato de trabalho dos empregados, rescisões de contrato de trabalho, representar a empresa em juízo ou fora dele no que diz respeito a rescisão de contrato de trabalho, audiências trabalhistas, podendo inclusive, nomear preposto e advogado via assinatura de procuração "ad judícia";
- h) Isoladamente representar a sociedade perante aos órgãos públicos, Detran, Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda de Estado, Secretaria da Fazenda de Municípios, Prefeituras, INSS, BNDES, podendo receber notificação, requerer certidões negativas de débitos, dar ciência de todos os procedimentos legais para o objetivo fim da sociedade;
- i) Isoladamente perante todas e quaisquer instituições financeiras, podendo solicitar extratos bancários, talões de cheque, contratar serviços, podendo realizar e resgatar aplicações financeiras em nome da sociedade;

Vistos:

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Carmem R. Pitombo, 124
 CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã, 21/07/2020
 Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratã - RR

j) Isoladamente ter poderes para aprovar pagamentos via internet banking, desde que seguindo os procedimentos internos da empresa, com segregação de funções, em nome da sociedade, limitado ao valor diário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Acima desse valor a aprovação deverá ocorrer em conjunto com um dos Diretores Presidentes;

k) Isoladamente assinar cheques até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

l) Isoladamente ter poderes para contratar locação e sublocação de equipamentos e veículos, dar recibo quitação de recebimento de valores em nome da sociedade, contratar prestação de serviços e quando necessário assinar contratos de negociações comerciais, desde que previamente negociadas pelo departamento comercial através de um dos gerentes de atendimento;

m) Manter o registro profissional ativo na categoria de classe CRA-SP que é um órgão orientador, disciplinador e fiscalizados do exercícios da profissão de Administrador;

n) Não poderá conceder créditos a terceiros, empregados, ou para gestores, com exceção dos créditos a clientes no curso regular das operações da sociedade;

o) Administrar o programa de cargos e salários da empresa, adequando o mesmo à evolução da empresa, mediante participação e aprovação dos Diretores Presidentes.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores Presidentes e Diretor Administrativo Financeiro não poderão praticar isoladamente qualquer dos atos listados abaixo, sem o aval por escrito de pelo menos mais um diretor:

a) Vender, comprar, constituir hipoteca, ou, de qualquer outra forma alienar bens do ativo permanente da Sociedade;

b) Fazer com que a sociedade participe de outras sociedades ou consórcios, bem como em atos de incorporação, fusão, cisão ou outras operações de estruturação societária;

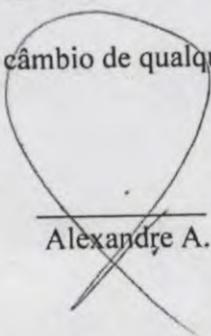
c) Ceder, transferir ou licenciar quaisquer direitos relacionados a patentes, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos intelectuais que pertencem à Sociedade, bem como adquirir direitos de mesmo tipo ou a natureza;

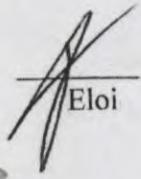
d) Renunciar a direitos, transigir, dar garantias e avais ou qualquer tipo de garantias em favor de terceiros;

e) Decidir sobre a aplicação de qualquer acordo de recuperação de dívida em juízo ou falência da Sociedade;

f) Assinar contratos de câmbio de qualquer natureza;

Vistos:


 Alexandre A.


 Eloi


 Murilo


 Jerson



g) Contratar locação ou sublocação de imóveis.

Parágrafo Quarto: Os Diretores Presidentes ficam vedados a usarem o nome da empresa para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avaliar ou qualquer outro tipo de documentos que impliquem responsabilidade para a sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

As cláusulas inalteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor, desde que não colidam com as presentes.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os sócios decidem consolidar a 10ª alteração contratual a qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ALEXANDRE ALVES THON, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.942.160-X SSP/SP e do CPF/MF nº 844.182.739-72, domiciliado na Rua Vitória, nº 144, Jardim Santa Marta – Fazendinha, CEP 06529-200, Santana de Parnaíba/SP, e,

ELOI SCHIER DA CRUZ, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.363.068-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 752.419.359-91, domiciliado na Rua Vitória, nº 144, Jardim Santa Marta – Fazendinha, CEP 06529-200, Santana de Parnaíba/SP.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade empresarial limitada, denominada **UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

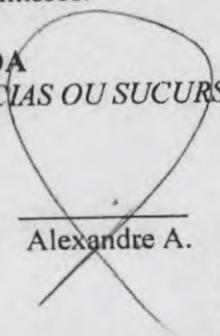
DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

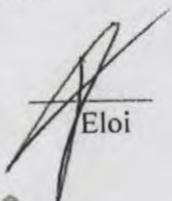
Sob a denominação de **UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**, com nome fantasia **PAILON COMÉRCIO EXTERIOR**, é constituída uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente a Lei 6404/76, para os casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS

Vistos:


Alexandre A.


Eloi


Murilo


Jerson

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã, 21 de 07 de 2020
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

000042

A sociedade terá sua sede na Rua Ambrosina de Macedo, nº 200 - Casa 4, Vila Mariana, CEP 04013-030, São Paulo/SP, e com filiais nos seguintes endereços:

- 1 - Filial situada à Av. Brasil nº 125 Puerto Iguazu, província de Misiones, República Argentina (CP 3370). Para a qual destaca-se o capital de R\$ 70.000,00 (Sessenta mil Reais).
- 2 - Filial situada à Rua Pioneiro José dos Santos, nº 326 - Sala A, Jardim Itaipu, CEP 87065-440, Maringá/PR. Para a qual destaca-se o capital social de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901680137 em sessão do dia 19/05/2017 e com o CNPJ/MF nº 08.010.978/0002-27.
- 3- Filial situada à Rua das Orquídeas, nº291, Box 28, Bela Vista, Cidade de São José - SC, CEP: 88110-800.

Parágrafo Único: A industrialização, conforme seu objeto social, será feita apenas pela filial situada à Rua Pioneiro José dos Santos, nº 326 - Sala A, Jardim Itaipu, CEP 87065-440, Maringá/PR.

Sendo, entretanto, facultada a abertura de filiais, ou escritórios em outros locais, onde for conveniente aos interesses sociais, mediante deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL

A matriz localizada a Rua Ambrosina de Macedo, nº 200 - Casa 4, Vila Mariana, CEP 04013-030, São Paulo/SP, e a filial localizada à Av. Brasil nº 125 Puerto Iguazu, província de Misiones, República Argentina (CP 3370) e a filial localizada à Rua Pioneiro José dos Santos, nº 326 - Sala A, Jardim Itaipu, CEP 87065-440, Maringá/PR, têm o objeto social de: comércio atacadista, varejista, exportação e importação de: móveis especiais, incluindo móveis escolares e de escritório; placas, letreiros, displays, totens, estruturas metálicas, logomarcas, produtos eletrônicos, elétricos e congêneres; chapa de acrílico, de plástico e de produtos correlatos; e produtos manufaturados em geral. Prestação de serviços de serigrafia que é um dos meios de propaganda, publicidade programação e comunicação visual (previsto na LC 116/03) através da elaboração de projetos tais como: marcas, logotipos de sinalização e ilustração, cujas etapas vão do planejamento e projeto, até a implantação e manutenção através de placas, letreiros, totens (luminosos ou não) banners, adesivos e congêneres, sempre efetuado sob encomenda e personalizado ao cliente, bem como todo e qualquer serviço ligado a propaganda e publicidade; Prestação de serviços de Transporte Rodoviário em geral, exceto produtos perigosos, como a locação de veículos rodoviários de carga com motorista; Organização e planejamento de projetos logísticos para o transporte de cargas; Armazenamento e depósito de produtos de madeira, metálico, eletrônico e correlatos, por conta de terceiros; Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, independentemente do meio de transporte utilizado, podendo efetuar a locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com operador; Podendo ainda participar ou administrar outras empresas, inclusive com terceirização de serviços de terceiros.

Paragrafo Primeiro: A filial situada a Rua das Orquídeas, 291, Box 28, Bela Vista, Cidade de São Jose - SC, tem o objeto social de: comércio atacadista, exportação e importação de: móveis especiais, incluindo móveis escolares e de escritório; placas, letreiros, displays, totens, estruturas metálicas, logomarcas, produtos eletrônicos, elétricos e congêneres; chapa de acrílico, de plástico e de produtos correlatos; e Vistos:

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Carmem R. Pitombo, 124
 CNPJ 09.254.884/0001-54
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubitatã 21/07/2020
 Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubitatã - PR

000043

produtos manufaturados em geral. Prestação de serviços de serigrafia que é um dos meios de propaganda, publicidade programação e comunicação visual (previsto na LC 116/03) através da elaboração de projetos tais como: marcas, logotipos de sinalização e ilustração, cujas etapas vão do planejamento e projeto, até a implantação e manutenção através de placas, letreiros, totens (luminosos ou não) banners, adesivos e congêneres, sempre efetuado sob encomenda e personalizado ao cliente, bem como todo e qualquer serviço ligado a propaganda e publicidade; Prestação de serviços de Transporte Rodoviário em geral, exceto produtos perigosos, como a locação de veículos rodoviários de carga com motorista; Organização e planejamento de projetos logísticos para o transporte de cargas; Armazenamento e depósito de produtos de madeira, metálico, eletrônico e correlatos, por conta de terceiros; Serviços de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, independentemente do meio de transporte utilizado, podendo efetuar a locação de veículos com equipamento de movimentação de carga com operador; Podendo ainda participar ou administrar outras empresas, inclusive com terceirização de serviços de terceiros.

Paragrafo Segundo: Com o intuito de atingir seus objetos sociais a sociedade poderá efetuar remessas nacionais e internacionais de mercadorias entre suas filiais.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais), divididos em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído pelos quotistas na seguinte proporção:

NOME	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
1 - Alexandre Alves Thon	1.250.000	50	R\$ 1.250.000,00
2 - Eloi Schier da Cruz	1.250.000	50	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.500.000	100	R\$ 2.500.000,00

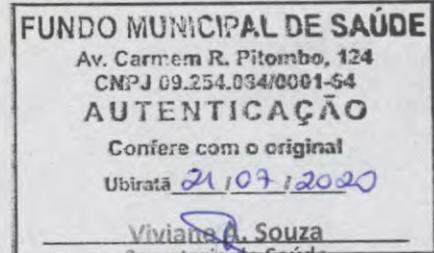
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano, e deverá de iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros Vistos:

Alexandre A.
 Eloi
 Murilo
 Jerson



acumulados do último balanço.

CLÁUSULA SÉTIMA ADMINISTRADORES

A administração e representação da sociedade, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, incumbe a uma Diretoria, a qual poderá ser composta por três Diretores, até 02 (dois) Diretores com as denominações de Diretor Presidente e 01 (um) Diretor com a denominação de Diretor Administrativo Financeiro. Os Diretores da Sociedade serão eleitos pelos sócios representando 2/3 do capital social, para um mandato de 03 (três) anos ou por aquele que for pelos Sócios deliberado, permitida a reeleição, valendo a ata correspondente como comprovante adequado.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores Presidentes terão amplos e totais poderes de administração e representação da Sociedade isoladamente, podendo, inclusive, constituir procuradores em nome da mesma, cabendo a eles:

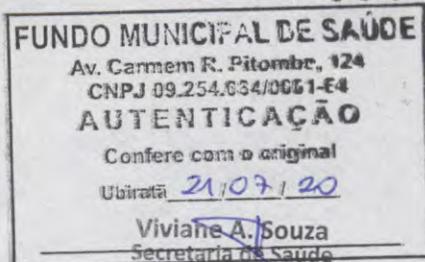
- a) Obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Sócios;
 - b) Definir as diretrizes operacionais gerais da Sociedade e por elas responder;
 - c) Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;
 - d) Apresentar aos Sócios o plano de atribuição de cada Diretor;
 - e) Prestar informações aos Sócios;
 - f) Submeter à aprovação dos Sócios, de acordo com a lei e o contrato social e após o encerramento do exercício fiscal, as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e resultado econômico, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido da Sociedade;
 - g) Convocar e presidir as Reuniões;
 - h) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante toda e qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, agências e entidades governamentais;
 - i) Receber citações judiciais em nome da Sociedade;
 - j) Preparar o regimento interno da Sociedade, o desenho dos cargos da Diretoria Executiva, criar e extinguir cargos, funções, e, ainda determinar a política salarial, adotar e implementar métodos e sistemas de controle;
 - l) Definir a estratégia de programas de incentivo, bonificação, participação dos lucros, treinamentos dos colaboradores da empresa, mediante aprovação dos sócios;
 - m) Definir e responder pelas questões comerciais dentro das diretrizes gerais da Sociedade;
- Vistos:

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson



...r os limites de crédito e condições de venda de produtos e serviços;

...r as diretrizes comerciais da Sociedade, sempre em conjunto com os sócios da empresa.

do Segundo: O Diretor Administrativo Financeiro terá atribuições e poderes de administração da Sociedade, cabendo a ele:

...ecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Diretores

...visionar as atividades de seus subordinados e exercer as demais atividades do dia a dia, no
...de sua área de atuação, objetivando sempre o bom andamento do negócio, desde que não
...em em riscos ou prejuízos à sociedade. Quando identificada a possibilidade riscos ou prejuízos
...ade, toda e qualquer decisão deverá ser previamente aprovada pelos Diretores Presidentes;

...nir, dentro das diretrizes operacionais gerais da Sociedade, as questões administrativas,
...s e financeiras, respondendo por elas, sempre adotando medidas e ações preventivas para o
...empenho econômico e financeiro de sua área de atuação;

...ez no cumprimento das metas e orçamento, elaborando planos e adotando medidas necessárias
...primimento do orçamento anual, aprovados anteriormente em conjunto com os Diretores
...ntes;

...sentar aos Diretores Presidentes programas e ações no intuito de reduzir custos sem perder
...de no atendimento ao cliente, contratar profissionais habilitados para preparar relatórios e as
...trações financeiras de cada exercício fiscal, segundo as melhores práticas; auditar e validar os
...patrimonial quando assim for determinado;

...ratar e demitir funcionários, mediante aprovação dos Diretores Presidentes;

...adamente representar a sociedade podendo assinar folha de registro de trabalho e outros
...mentos relacionados ao contrato de trabalho dos empregados, rescisões de contrato de trabalho,
...ntar a empresa em juízo ou fora dele no que diz respeito a rescisão de contrato de trabalho,
...cias trabalhistas, podendo inclusive, nomear preposto e advogado via assinatura de procuração
...cia";

...adamente representar a sociedade perante aos órgãos públicos, Detran, Receita Federal do Brasil,
...rias da Fazenda de Estado, Secretaria da Fazenda de Municípios, Prefeituras, INSS, BNDES,
...o receber notificação, requerer certidões negativas de débitos, dar ciência de todos os
...mentos legais para o objetivo fim da sociedade;

...adamente perante todas e quaisquer instituições financeiras, podendo solicitar extratos bancários,
...de cheque, contratar serviços, podendo realizar e resgatar aplicações financeiras em nome da

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson



000046

sociedade;

j) Isoladamente ter poderes para aprovar pagamentos via internet banking, desde que seguindo os procedimentos internos da empresa, com segregação de funções, em nome da sociedade, limitado ao valor diário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Acima desse valor a aprovação deverá ocorrer em conjunto com um dos Diretores Presidentes;

k) Isoladamente assinar cheques até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

l) Isoladamente ter poderes para contratar locação e sublocação de equipamentos e veículos, dar recibo quitação de recebimento de valores em nome da sociedade, contratar prestação de serviços e quando necessário assinar contratos de negociações comerciais, desde que previamente negociadas pelo departamento comercial através de um dos gerentes de atendimento;

m) Manter o registro profissional ativo na categoria de classe CRA-SP que é um órgão orientador, disciplinador e fiscalizados do exercícios da profissão de Administrador;

n) Não poderá conceder créditos a terceiros, empregados, ou para gestores, com exceção dos créditos a clientes no curso regular das operações da sociedade;

o) Administrar o programa de cargos e salários da empresa, adequando o mesmo à evolução da empresa, mediante participação e aprovação dos Diretores Presidentes.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores Presidentes e Diretor Administrativo Financeiro não poderão praticar isoladamente qualquer dos atos listados abaixo, sem o aval por escrito de pelo menos mais um diretor:

a) Vender, comprar, constituir hipoteca, ou, de qualquer outra forma alienar bens do ativo permanente da Sociedade;

b) Fazer com que a sociedade participe de outras sociedades ou consórcios, bem como em atos de incorporação, fusão, cisão ou outras operações de estruturação societária;

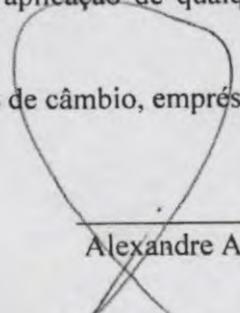
c) Ceder, transferir ou licenciar quaisquer direitos relacionados a patentes, marcas, direitos autorais ou quaisquer direitos intelectuais que pertencem à Sociedade, bem como adquirir direitos de mesmo tipo ou a natureza;

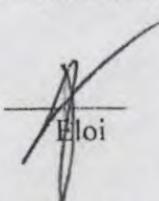
d) Renunciar a direitos, transigir, dar garantias e avais ou qualquer tipo de garantias em favor de terceiros;

e) Decidir sobre a aplicação de qualquer acordo de recuperação de dívida em juízo ou falência da Sociedade;

f) Assinar contratos de câmbio, empréstimos e financiamentos de qualquer natureza.

Vistos:


Alexandre A.


Eloi

Murilo

Jerson



g) Contratar locação ou sublocação de imóveis.

Parágrafo Quarto: Os Diretores Presidentes ficam vedados a usarem o nome da empresa para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avaliar ou qualquer outro tipo de documentos que impliquem responsabilidade para a sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

RETIRADA "PRO LABORE" E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Os sócios **ALEXANDRE ALVES THON E ELOI SCHIER DA CRUZ**, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, os quais serão levados à despesa da empresa.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo Único: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP - índice Geral de Preços.

CLÁUSULA NONA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quórum legal exigido, para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (Lei 10406/02, art. 1072, par. 2º).

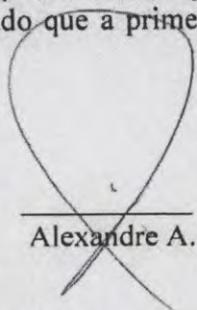
Parágrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização desta reunião (Lei 10406/02, art. 1072, par. 3º).

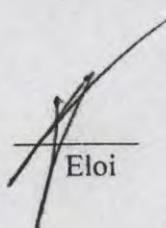
CLÁUSULA DÉCIMA

CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao(s) sócio(s) remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres ou deveres apurados em balanço especial. Caso haja haveres, estes mesmos serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, sendo que a primeira vencerá 60 (sessenta dias) após o levantamento do balanço especial.

Vistos:


Alexandre A.


Eloi


Murilo


Jerson

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.034/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/07/2020
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

000048

M

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO.

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula anterior.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 9ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO JURÍDICO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por, se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que produzam efeitos legais.

Vistos:

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson

São Paulo, 02 de setembro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Carmem R. Pitombo, 124
CNPJ 09.254.084/0001-64
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 21/07/2020
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

000049

Alexandre Alves Thon
Sócio Administrador

Eloi Schier da Cruz
Sócio Administrador

Testemunhas

Murilo Charelli Campoli
CPF/MF nº 429.143.428-61
RG nº 40.875.601-9 SSP/SP

Jerson Campoli
CPF/MF nº 114.199.278-76
RG nº 21.478.098-3 SSP/SP

JUCESP
18 SET. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
492.277/19-9

Vistos:

Alexandre A.

Eloi

Murilo

Jerson

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000050

M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.010.978/0001-46

Razão Social: UNITECH COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

Endereço: R FAGUNDES DIAS 88 / SAUDE / SAO PAULO / SP / 04055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072005245328279544

Informação obtida em 21/07/2020 10:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubiratá, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauk Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfé
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreño
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa



M

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

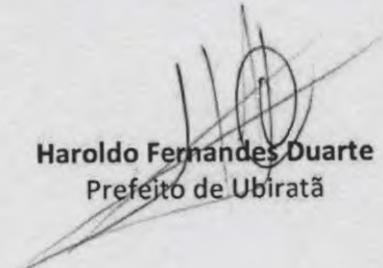
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



m

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4945/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de protetores faciais para profissionais da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição se faz necessária para dar maior proteção aos profissionais da odontologia para retorno ao atendimento eletivo da população, considerando que nos procedimentos odontológicos é comum que sejam expelidos resíduos da boca do paciente que dado o alto grau de transmissibilidade do coronavírus podem contaminar as mucosas de olhos, nariz e boca. Nesse sentido, esse EPI será utilizado durante cada atendimento e reutilizado após lavagem, já que são reutilizáveis. Esse equipamento é essencial aos atendimentos odontológicos conforme Plano de Contingência Municipal por proporcionar maior proteção aos servidores durante a realização de procedimentos.

O fornecedor foi escolhido por propor condizente ao praticado no mercado como demonstram os orçamentos em anexo e principalmente por ter disponibilidade para entrega imediata do objeto, além de apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários para formalização da dispensa com fulcro na Lei 13.979/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.978/0001-46, situada na Rua Ambrosina de Macedo, nº 200, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP nº 04.013-030, Telefone nº (11) 5082-4020, e-mail unitech@pailon.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16263

Categoria: 339030280000

Descrição da Despesa: material de proteção e segurança

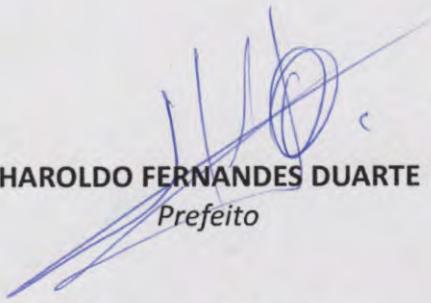
Fonte de Recurso: 1019

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:



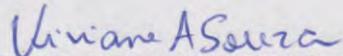
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Protetor facial com viseria em PETG 0.75 mm, frame estrutural em polietileno, com EVA antialérgico embutido medidas 24,5 x 27,5.	100	26,47	2.647,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

000054




VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020





Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**2.1.1. Fiscal do Contrato:**

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida
Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira
Gabinete: Everton Luiz da Silva
Controladoria: Solange Rodrigues da Silva
Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera
Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom
Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Maria Luiza Iacono
Secretaria da Administração: Vania Ap. Pereira Cavalcante
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
Gabinete: Gina Lucimar Ferreira
Controladoria: Solemaria de Oliveira Fontin
Secretaria de Finanças: Prícila Viana Barato
Secretaria de Obras: Jaqueline Debiase Fernandes
Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99833-2525

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 5.455,25 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 9947

Categoria: 339030160000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4945/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à aquisição de protetores faciais para profissionais da Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A presente aquisição se faz necessária para dar maior proteção aos profissionais da odontologia para retorno ao atendimento eletivo da população, considerando que nos procedimentos odontológicos é comum que sejam expelidos resíduos da boca do paciente que dado o alto grau de transmissibilidade do coronavírus podem contaminar as mucosas de olhos, nariz e boca. Nesse sentido, esse EPI será utilizado durante cada atendimento e reutilizado após lavagem, já que são reutilizáveis. Esse equipamento é essencial aos atendimentos odontológicos conforme Plano de Contingência Municipal por proporcionar maior proteção aos servidores durante a realização de procedimentos. O fornecedor foi escolhido por propor condizente ao praticado no mercado como demonstram os orçamentos em anexo e principalmente por ter disponibilidade para entrega imediata do objeto, além de apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários para formalização da dispensa com fulcro na Lei 13.979/2020.

O fornecedor foi escolhido por propor condizente ao praticado no mercado como demonstram os orçamentos em anexo e principalmente por ter disponibilidade para entrega imediata do objeto, além de apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários para formalização da dispensa com fulcro na Lei 13.979/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

UNITECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.978/0001-46, situada na Rua Ambrosina de Macedo, nº 200, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP nº 04.013-030, Telefone nº (11) 5082-4020, e-mail unitech@pailon.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 16263

Categoria: 339030280000

Descrição da Despesa: material de proteção e segurança

Fonte de Recurso: 1019

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Protetor facial com viseira em PETG 0.75 mm, frame estrutural em polietileno, com EVA antialérgico embutido medidas 24,5 x 27,5.	100	26,47	2.647,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4946/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia de seguro veicular para troca dos para-brisas e de vidros laterais da Frota 235.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Se faz necessária a presente solicitação de dispensa para o pagamento da franquia de seguro veicular, devido a forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, onde os ônibus da Secretaria da Educação estavam estacionados, foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, os detritos lançados com o vento acabaram avariando vários veículos da frota municipal, sendo que o ônibus (Frota 235) de placa KPS8H36 teve seus 2 para-brisas e três vidros laterais quebrados por estes detritos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo, nº 741, Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.816-330, Telefone nº (45) 3222-7920.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0504

Despesa Orçamentária: 14463

Categoria: 339039690100

Descrição da Despesa: seguros de veículos do transporte escolar

Fonte de Recurso: 104

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Pagamento de franquia para troca de vidro lateral da frota 235 (Ônibus VW APACHE - VW Mascarello, pr	3	250,00	750,00
1	2	Pagamento de franquia para troca de para-brisa da frota 235 (Ônibus VW APACHE - VW Mascarello, prata	2	250,00	500,00
Total					1.250,00

Ubiratã- Paraná, 21 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

ROSA RODRIGUES DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 70/2020**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4947/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se a pagamento de franquia de seguro veicular para troca dos para-brisas das Frotas 164, 98, 150 e vidro lateral da Frota 25 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Devido à forte tempestade que assolou nosso município no dia 30/06/2020, onde praticamente 13 bairros da cidade foram afetados, com rajadas de ventos fortes, e grande volume de chuva, a estrutura da sede da Secretaria de Viação e Serviços Rurais foi praticamente toda afetada, houve grande destelhamento, onde nossos veículos estavam na parte antes coberta, vindo assim a ficarem danificados os para-brisas e vidros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000056

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4945
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de protetores faciais para profissionais da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0600610301000620233390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.647,00
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))